CONCRIADE
Consórcio Intermunicipal
de atenção a Criança e ao Adolescente
em Situação de Risco Familiar e Social

RESPOSTA AOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONCRIADE Nº 001/2022.

Número da inscrição do candidato: 040/2022

Nome completo: **FRANCYELE INÁCIO DE ASSIS**

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado para a juntada das certidões da Justiça Estadual e Justiça Federal ausentes no envelope de inscrição da candidata, que alega que não conseguiu obter as referidas certidões em tempo hábil e que a data para inscrição do processo seletivo foi prorrogada.

RESPOSTA: ( ) DEFERIDO **(X) INDEFERIDO**

FUNDAMENTAÇÃO: A documentação juntada foi devidamente conferida por toda a Comissão do Processo Seletivo, que em comum consenso mantém o indeferimento da inscrição no termos do edital nº 001/2022, item 04, destacado em negrito, que diz: **"No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos e títulos, não sendo permitida a apresentação ou juntada de quaisquer documentos após a sua inscrição neste processo seletivo. O candidato deverá trazer copias dos documentos dentro de um envelope tamanho A4, lacrado para cada cargo pretendido. Os envelopes serão rubricados no feixe pelo atendente bem como também pelo candidato, sendo de total responsabilidade do mesmo a entrega da documentação correta".**

No item 4.3 do edital nº 001/2022 descreve toda a documentação que deverá conter no envelope no ato da inscrição.

No item 4.5 do edital informa que terá a inscrição indeferida o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisito, comprovados em conformidade com o edital.

Em relação ao alegado pela candidata a respeito da prorrogação do período das inscrições, que foram a partir do dia 07/03/2022, nota-se que a candidata protocolou sua inscrição no dia 11/03/2022, ou seja, a mesma teve o prazo de 05 dias úteis para providenciar seus documentos.

CONCRIADE
Consórcio Intermunicipal
de atenção a Criança e ao Adolescente
em Situação de Risco Familiar e Social

Número da inscrição do candidato: 021/2022

Nome completo: **LUCIANA TEIXEIRA NO NASCIMENTO**

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado pela candidata que alega que a mesma conferiu sua documentação antes de efetuar a inscrição, e que não deu falta de nenhum documento. A candidata enfatizou que o edital nº 001/2022, reforçou muito a necessidade de a documentação estar correta no ato da inscrição, alegando que nenhum candidato que pleiteia uma vaga em concurso público, por mais relapso que seja, jamais entregaria documentos faltando, sabendo que poderia ser eliminado pela falta dos mesmos e que nenhuma documentação exigida em qualquer concurso, não poderá ser aceita sem a conferência.

RESPOSTA: ( ) DEFERIDO **(X) INDEFERIDO**

FUNDAMENTAÇÃO: A documentação juntada foi devidamente conferida minuciosamente pelos 07 membros da comissão do processo seletivo, que é composta por representantes idôneos dos municípios que fazem parte do CONCRIADE, que em comum consenso, mantém o indeferimento da inscrição, nos termos do edital nº 001/2022, item 04, destacado em negrito, que diz: **"No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos e títulos, não sendo permitida a apresentação ou juntada de quaisquer documentos após a sua inscrição neste processo seletivo. O candidato deverá trazer cópias dos documentos dentro de um envelope tamanho A4, lacrado para cada cargo pretendido. Os envelopes serão rubricados no feixe pelo atendente bem como também pelo candidato, sendo de total responsabilidade do mesmo a entrega da documentação correta".**

No item 4.3 do edital nº 001/2022 descreve toda a documentação que deverá conter no envelope no ato da inscrição.

No item 4.5 do edital informa que terá a inscrição indeferida o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisito, comprovados em conformidade com o edital.

A comissão informa ainda, que o argumento da candidata que diz que: "Nenhum candidato que pleiteia uma vaga e um concurso público por mais

relapso que ele seja, jamais entregaria documentos faltando, sabendo que poderia ser eliminado pela falta do documento", não se justifica, tendo em vista que 36% das inscrições indeferidas no processo seletivo do CONCRIADE foram por ausência da documentação exigida.

Número da inscrição do candidato: 063/2022

Nome completo: **THÁSCYLLA CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO**

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Não consta formulação de recurso por escrito no envelope de recurso, a candidata juntou apenas os documentos ausentes no envelope de inscrição (comprovantes de escolaridade).

RESPOSTA: ( ) DEFERIDO **(X) INDEFERIDO**

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando que não há apresentação de recuso por escrito formulado pela candidata, a comissão, em comum consenso, mantém o indeferimento da inscrição nos termos do edital 001/2022, que diz: **"No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos e títulos, não sendo permitida a apresentação ou juntada de quaisquer documentos após a sua inscrição neste processo seletivo. O candidato deverá trazer copias dos documentos dentro de um envelope tamanho A4, lacrado para cada cargo pretendido. Os envelopes serão rubricados no feixe pelo atendente bem como também pelo candidato, sendo de total responsabilidade do mesmo a entrega da documentação correta".**

No item 4.3 do edital nº 001/2022 descreve toda a documentação que deverá conter no envelope no ato da inscrição.

No item 4.5 do edital informa que terá a inscrição indeferida o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisito, comprovados em conformidade com o edital.

Mantena/MG, 29 de março de 2022.

Juliano Pantaleão Alves
Presidente da Comissão do Processo Seletivo